



ESTADO DO PIAUÍ

Prefeitura Municipal de Curral Novo do Piauí

CNPJ nº 01.612.556/0001-00

Av. Boa Esperança S/N – CEP 64.595-000

Telefone: (89) 3466-0050

Email: gabinetecnpi@yahoo.com.br

Curral Novo do Piauí - PI

DECRETO Nº 030/2025.

Curral Novo do Piauí - PI, 10 de julho de 2025.

DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO EM RAZÃO
DE FALECIMENTO DE MUNÍCIPE DA CIDADE DE
CURRAL NOVO DO PIAUÍ E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CURRAL NOVO DO PIAUI, no uso de
suas atribuições legais;

Considerando, a morte do **Sr. José Nilson de Carvalho**, conhecido como Nilson de Senhor
Luis;

Considerando, que o Sr. José Nilson de Carvalho é Tio de Vereador Municipal;

Considerando, a consternação geral da comunidade Curralnovense, e o sentimento de
solidariedade, dor e saudade que emerge pela perda de seus cidadãos;

Considerando, finalmente que é dever do Poder Público render justas homenagens aos seus
munícipes.

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado Ponto Facultativo por (02) dois dias em todo o município de Curral Novo
do Piauí nos dias 10 e 11 de julho de 2025, funcionando apenas os serviços de caráter
essencial.

Art. 2º - O ponto facultativo não se aplica aos órgãos e entidades da Administração Pública
Municipal Direta e Indireta que desempenham atividades essenciais, em decorrência do princípio
da descontinuidade do serviço público.

Art. 3º – Fica a Secretaria Municipal de Saúde incumbida de adotar as providências cabíveis
para a integral preservação e funcionamento dos serviços essenciais, de forma a manter o
expediente normal nos órgãos que trabalham em regime de plantão e sobreaviso.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, este DECRETO entrará em vigor nesta data.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.
Curral Novo do Piauí (PI), 10 de julho de 2025.

EDGAR FRANCISCO DO NASCIMENTO JÚNIOR
Prefeito Municipal
Curral Novo do Piauí - PI